

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 152-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 152-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
DILSON CLÁUDIO FULY				
Endereço:		Fone:		
ESTRADA DO ITARARE, Nº 860, BLOCO "G", APT. 201		(21) 997371521 / 980256941		
Bairro:		Município:		
RAMOS		RIO DE JANEIRO-RJ		
CMC:		Profissão:		CPF:
06484		-----		348.894.427-15
Lançamento:		Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 041/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:</p> <p>1. ESPÓLIO DE LUZIA SULZBERGER como <b>transmitente</b> e ELIZABETH DE SOUZA LIMA e FLÁVIO DE SOUZA LIMA e sua mulher ROSE MARY DIAS LIMA como <b>adquirentes</b> por escritura pública de inventário, conforme doc. fls. 06 e 09.</p> <p>2. ELIZABETH DE SOUZA LIMA e FLÁVIO DE SOUZA LIMA e sua mulher ROSE MARY DIAS LIMA como <b>outorgantes vendedores</b> e DILSON CLÁUDIO FULY casado com LEONOR JOSÉ CLADEIRA FULY como <b>outorgado comprador</b>, conforme doc. fls. 06 e 09.</p> <p>O Imóvel está localizado na Rua Antônio José Moreira, nº 97, Bairro Centro, Loteamento São Vicente de Paulo, Quadra "B", Lote 14, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 322,50m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.001.249</b>, matrícula nº. <b>001.001.0045.0422.001</b>, conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1211/2019;</p> <p>3. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.</p>				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:</b>				
T.S.E vistoria	45,43			
T.S.E transferência de Nome	212,02			
T.S.E averbação Escritura	45,44			
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,57			
<b>Total Geral</b>	<b>310,46</b>			
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p> <p>Aperibé, 15 de julho de 2019.</p>				
<b>Autoridade Fiscal:</b>				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:2BA05052**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/11/2019. Edição 2518  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>